



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Unidade de Contagem**

**RESOLUÇÃO DELCOM-011/22, de 01 de novembro de 2022.**

**Revoga Art. 2o. Resolução DELCOM-009/22 - validade da Comissão Eleitoral Local.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO – DELCOM DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, UNIDADE CONTAGEM,** no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** o Art. 1o da Resolução DELCOM-009/22, conforme definido na 6ª Reunião Ordinária da Assembleia Departamental de Eletroeletrônica e Computação - DELCOM da Unidade Contagem, realizada no dia 21 de outubro de 2022.

Onde se lê: **Constituir** a comissão eleitoral local para condução dos processos eleitorais no âmbito do DELCOM da Unidade de Contagem...

Leia-se: **Constituir** a comissão eleitoral local para condução do processo eleitoral de reposição do Colegiados do Curso de Eletroeletrônica e do Curso de Informática no âmbito do DELCOM da Unidade de Contagem...

**Art. 2º - Retificar** o Art. 2o da Resolução DELCOM-009/22, conforme definido na 6ª Reunião Ordinária da Assembleia Departamental de Eletroeletrônica e Computação - DELCOM da Unidade Contagem, realizada no dia 21 de outubro de 2022.

Onde se lê: Esta resolução terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Leia-se: Esta resolução terá validade de 60 dias a partir da sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

**Prof. Nelson Alexandre Estevão**  
**Chefe do Departamento de Eletroeletrônica e Computação**  
**DELCOM - Unidade Contagem**